



Secretaria de
Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE SAÚDE
ASSESSORIA E CONTRATOS - SESAU

Memorando nº 198 / 2024

Camaragibe, 07 de Junho de 2024.

Para: CPL

Prezado(a) Senhor(a),

Estamos encaminhando para arquivo, os Processos abaixo discriminados:

- Autos do Processo Licitatório nº 031/2020, Dispensa de Licitação nº 010/2020, QUARTO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 026/2020, de número da página 415 à 461, referente a locação do imóvel onde funciona O SERVIÇO DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA – SRT 11;
- Autos do Processo Licitatório nº 019/2022, Dispensa de Licitação nº 012/2022, SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 084/2022, de número da página 182 à 240, referente a locação do imóvel onde funciona O SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA;
- Autos do Processo Licitatório nº 034/2023, Dispensa de Licitação nº 015/2023, PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 129/2023, de número da página 103 à 154, referente a locação do imóvel onde funciona A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS ESTAÇÃO NOVA;
- Autos do Processo Licitatório nº 002/2021, Dispensa de Licitação nº 002/2021, TERCEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 111/2021, de número da página 277 à 332, referente a locação do imóvel onde funciona A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS TABATINGA I;
- Autos do Processo Licitatório nº 016/2021, Dispensa de Licitação nº 010/2021, TERCEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 091/2021, de número da página 230 à 288, referente a locação do imóvel onde funciona A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS CELEIRO;
- Autos do Processo Licitatório nº 018/2021, Dispensa de Licitação nº 011/2021, TERCEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 092/2021, de número da página 270 à 322, referente a locação do imóvel onde funciona O CAPS INFANTIL JUVENIL CAMARÁ MIRIM;
- Autos do Processo Licitatório nº 124/2021, Dispensa de Licitação nº 012/2021, TERCEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 093/2021, de número da página 257 à 320, referente a locação do imóvel onde funciona O SERVIÇO DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA – SRT 14.



Secretaria de
Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE SAÚDE
ASSESSORIA E CONTRATOS - SESAU

Seguem anexas documentações atualizadas inerentes as referidas renovações.

Atenciosamente,


Géssyca Curvelo

Contratos de Imóveis
Géssyca Curvelo
Contrato de Imóveis
SESAU - Mat.: 8.0103832.4



EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2020, FIRMADO EM 04 DE MAIO DE 2024

SECRETARIA DE SAÚDE - 08/05/2024

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2020, FIRMADO EM 04 DE MAIO DE 2024

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Base Legal: Lei nº 8.666/93

Processo de Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020

Contratantes:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE

EUNICE MELO DE VASCONCELOS

Objeto:

Constitui objeto do presente Quarto Termo Aditivo a renovação do Contrato nº 026/2020, visando dar continuidade a locação de imóvel destinado a finalidades precípua da Administração Pública, cujas necessidades, instalações e localização condicionam a sua escolha, objetivando o funcionamento do Serviço de Residência Terapêutico – SRT 11, situado na Rua Indianópolis, nº 203 (antigo 222), Bairro Timbi, Camaragibe-PE, por 12 meses. Integram este aditivo o Parecer Técnico e demais documentos correlatos, bem como a aplicação do reajuste prevista na cláusula sexta do Contrato nº 026/2020, sendo aceito pela parte o valor de R\$ 3.220,00 (três mil duzentos e vinte reais) mensais, conforme valor de mercado apurado no parecer técnico, que é inferior ao IGPM anual de - 3.7586 %, conforme justificativa da área técnica de 18 de março de 2024.

Preço Global/Preço Aditado ou Suprimento: R\$ 38.640,00

Prazo: 04/05/2024 a 04/05/2025

Dotação Orçamentária:

Projeto/Atividade: 3014.10.301.1117.2475

Elemento de despesa: 3.3.90.36 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física



PORTARIA Nº 08/2024
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA- 08/05/2024

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 08/2024

O Secretário Municipal de Segurança Pública de Camaragibe, no uso das atribuições, que lhe confere o § 1º do Art. 8º da Lei nº 821, de 29 de maio de 2020, o inciso IX do artigo 3º da Lei Municipal nº 736/2017, combinada com o artigo 64, incisos V e VII da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º Dispensa da composição do efetivo da **Brigada Ambiental** o Guarda Municipal abaixo relacionado:

| Nº Cargo | MAT. | Nome |
|-------------------------|--------|----------------------------|
| 01 Brigadista Ambiental | 1015.1 | Israel José Carvalho Silva |

Art. 2º Retirar do servidor acima relacionado, a contar de 01 de Maio de 2024, a Gratificação de Função Operacional prevista no **Inciso IV** do Art. 9º da Lei nº 821, de 29 de maio de 2020.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Camaragibe, 08 de Maio de 2024.

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2020,
FIRMADO EM 04 DE MAIO DE 2024**



Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Base Legal: Lei nº 8.666/93

Processo de Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020

Contratantes:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE
EUNICE MELO DE VASCONCELOS

Objeto:

Constitui objeto do presente Quarto Termo Aditivo a renovação do Contrato nº 026/2020, visando dar continuidade a locação de imóvel destinado a finalidades precípua da Administração Pública, cujas necessidades, instalações e localização condicionam a sua escolha, objetivando o funcionamento do Serviço de Residência Terapêutico – SRT 11, situado na Rua Indianópolis, nº 203 (antigo 222), Bairro Timbi, Camaragibe-PE, por 12 meses. Integram este aditivo o Parecer Técnico e demais documentos correlatos, bem como a aplicação do reajuste prevista na cláusula sexta do Contrato nº 026/2020, sendo aceito pela parte o valor de R\$ 3.220,00 (três mil duzentos e vinte reais) mensais, conforme valor de mercado apurado no parecer técnico, que é inferior ao IGPM anual de - 3,7586 %, conforme justificativa da área técnica de 18 de março de 2024.

Preço Global/Preço Aditado ou Suprimento: R\$ 38.640,00

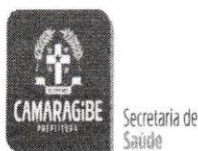
Prazo: 04/05/2024 a 04/05/2025

Dotação Orçamentária:

Projeto/Atividade: 3014.10.301.1117.2475

Elemento de despesa: 3.3.90.36 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recursos: 0.51



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 026/2020 - SESAU

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2020; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020, OS TERMOS DO ARTIGO 24, INCISO X, DA LEI Nº 8.666/93, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE E A SRA. EUNICE MELO DE VASCONCELOS, NA FORMA A SEGUIR:

CONTRATANTE/LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Belmino Correia nº 2340 – Timbi – Camaragibe – PE, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.260.663/0001-57, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Belmino Correia nº 2340 – Timbi – Camaragibe – PE, devidamente inscrito no CNPJ 41.230.038/0001-38; representado neste ato, pela senhora SECRETÁRIA DE SAÚDE: Maria Francisca Santos de Carvalho, doravante designada simplesmente de CONTRATANTE.

CONTRATADA/LOCADORA: O SRA. EUNICE MELO DE VASCONCELOS, brasileira, residente e domiciliada na Rua Indianópolis, nº 203 (antigo 222), Bairro Timbi, Camaragibe-PE, inscrita no CPF nº 458.968.794-15, RG nº 3.010.740 SDS/PE e doravante denominada simplesmente como LOCADORA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Quarto Termo Aditivo a renovação do Contrato nº 026/2020, visando dar continuidade a locação de imóvel destinado a finalidades precípuas da Administração Pública, cujas necessidades, instalações e localização condicionam a sua escolha, objetivando o funcionamento do Serviço de Residência Terapêutico – SRT 11, situado na Rua Indianópolis, nº 203 (antigo 222), Bairro Timbi, Camaragibe-PE, sequencial nº 10016287. Integram este aditivo o Parecer Técnico e demais documentos correlatos, bem como a aplicação do reajuste prevista na cláusula sexta do Contrato nº 026/2020, sendo aceito pela parte o valor de R\$ 3.220,00 (três mil duzentos e vinte reais) mensais, conforme valor de mercado apurado no parecer técnico, que é inferior ao IGPM anual de - 3,7586 %, conforme justificativa da área técnica de 18 de março de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



2

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ALUGUEL E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 Pelo objeto deste Quarto Termo Aditivo a renovação do Contrato nº 026/2020 pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 3.220,00 (três mil duzentos e vinte reais) mensais, e o valor total de R\$ 38.640,00 (trinta e oito mil seiscentos e quarenta reais) fixos e irrevogáveis para o período de 12 meses.

2.2. Além do aluguel mensal, serão de responsabilidade do LOCATÁRIO o pagamento, exclusivamente, das despesas ordinárias de consumo de energia elétrica e de fornecimento de água.

2.3. O LOCADOR será responsável pelo pagamento do IPTU, bem como, por quaisquer outros encargos federais, estaduais ou municipais que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O presente termo aditivo contrato terá vigência até 04 de maio de 2025.

3.2. Ainda poderá ocorrer a “morte súbita” do contrato, podendo encerrar a vigência contratual a qualquer tempo, antes do prazo estabelecido no item anterior, quando for concluído outro processo de dispensa de licitação, para a instalação do mesmo serviço de saúde, que atenda de modo mais adequado a sua prestação para população.

3.3. As despesas decorrentes da aquisição, objeto deste instrumento contratual, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Projeto/Atividade: 3014.10.301.1117.2475

Elemento de despesa: 3.3.90.36 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recursos: 0.51

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 026/2020.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICIDADE DOS ATOS

5.1. Conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, a publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Handwritten signature/initials.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



3

Parágrafo único. Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/1993, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, com base na Lei nº 8.666/93 e alterações.

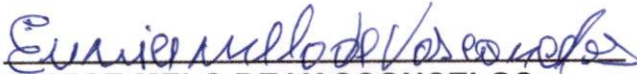
CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

7.1. Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Justiça Estadual, Comarca de Camaragibe, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justas e contratadas, os representantes das partes firmam o presente Termo Contratual, por si e seus sucessores, em 04 (QUATRO) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Camaragibe, em 04 de maio de 2024.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MARIA FRANCISCA SANTOS DE CARVALHO
SECRETÁRIA DE SAÚDE


EUNICE MELO DE VASCONCELOS
CONTRATADA/LOCADORA